



## CONSELHO DELIBERATIVO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para atendimento do que dispõe o inciso "a" do artigo 63 do Estatuto Social convoco os Membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no **dia 01 de dezembro de 2022**, quinta-feira, às 18:00hs em primeira convocação e às 18:30hs em segunda convocação, conforme o disposto no artigo 66 do Estatuto Social, **por meio eletrônico/virtual**, ficando garantida a possibilidade de que todos(as) os(as) Conselheiros(as) participem, para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

### Reunião Extraordinária

1. Abertura – Hino.
2. Apreciação e Votação de operação financeira celebrado pela Diretoria Executiva, de acordo com o artigo 58 do Estatuto Social: **(CI. nº 56/2022)**, Banco Tricury S.A.; **(CI. nº 59/2022)**, Banco Bradesco S/A; **(CI. nº 60/2022)**, Banco Rendimento S.A.

**Obs.: Os referidos documentos permanecerão disponíveis no sistema virtual Deallink (dataroom) cuja as instruções de utilização foram encaminhadas aos e-mails dos Conselheiros e também permanecerão disponíveis para consulta na Secretaria dos Conselhos.**

### DOS PROCEDIMENTOS

1. A presente **reunião**, se realizará na forma eletrônico/virtual, por meio da plataforma de videoconferência Zoom (endereço eletrônico [www.zoom.us](http://www.zoom.us)).
2. A reunião terá início às 18:00hs do **dia 01 de dezembro de 2022**, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até as 18:30hs.
3. A Secretaria dos Conselhos encaminhará ao e-mail do(a) Conselheiro(a) constante do cadastro da Secretaria, no dia 29 de novembro de 2022, o link de acesso à reunião. Em caso de necessidade de atualização do e-mail, o(a) Conselheiro(a) deverá informar

- tal situação à Secretaria dos Conselhos até as 17:00hs do dia 28 de novembro de 2022, sendo certo que a Secretaria atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.
4. Para acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada.
  5. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento do(a) Conselheiro(a) deverá estar com a câmera frontal habilitada e desobstruída. Será excluído(a) da sala virtual o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra. Os microfones dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados durante a reunião, sendo apenas habilitados no momento apropriado pela Mesa do Conselho, no caso de manifestação das partes apresentadas.
  6. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho Deliberativo, além de funcionários ou prepostos do SPFC convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião. A disponibilização de acesso a não integrantes do Conselho Deliberativo implicará na imediata instauração de procedimento ético disciplinar contra o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra.
  7. É de exclusiva responsabilidade dos(as) Conselheiros(as) os custos com equipamento, sinal e conexão, assim como em relação à qualidade deles, não ficando o São Paulo Futebol Clube responsável por problemas técnicos que impossibilitem a participação total ou parcial na reunião.

#### **DO ENCAMINHAMENTO DA ORDEM DO DIA EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS E LIMITAÇÕES TÉCNICAS DA SESSÃO VIRTUAL**

1. Os (As) Conselheiros (as) poderão, **até as 13:00hs do dia 29 de novembro de 2022**, encaminhar à Secretaria dos Conselhos, através do e-mail [secretariaconselhos@saopaulofc.net](mailto:secretariaconselhos@saopaulofc.net), os seguintes pedidos:
  - a) Em relação ao Item 2 da Ordem do Dia: pedidos de esclarecimentos relacionados ao referido tema, será encaminhado à Diretoria Executiva, sendo tal resposta enviada para conhecimento do Conselheiro(a) solicitante **até as 17:00hs do dia 01 de dezembro de 2022**. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser objetivos, sucintos e abordar exclusivamente o tema em pauta. Pedidos de esclarecimentos que não tratem do item em discussão serão desconsiderados.

b) Para o uso da palavra através da plataforma de videoconferência Zoom, o Conselheiro deverá inscrever-se até às 17h do dia 01 de dezembro de 2022, bem como, formular questão de ordem ou apartes, durante a reunião através do chat da plataforma.

### **DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO RELATIVA AO ITEM 2 DA ORDEM DO DIA:**

1. No dia **01 de dezembro de 2022**, a partir das 22:00hs até às 17:00hs do dia **02 de dezembro de 2022**, todos os Membros do Conselho Deliberativo receberão por E-mail e por SMS o link e poderão votar, através do novo sistema de votação eletrônica do São Paulo Futebol Clube, "Sistema de Votação Aberta Online".

No Link, siga as instruções, inserindo a senha que será enviada e os quatro primeiros dígitos do seu CPF.

2. O resultado da votação será encaminhado eletronicamente aos Conselheiros (as) através de e-mail e disponibilizado na plataforma Data Room Deallink.

**São Paulo, 23 de novembro de 2022**

**OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**